



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NC JORNAL DO POVO	
Nº 4991	EM 11/03/07
NILSON	
FUNCIONÁRIO	

## DECRETO Nº682/2007.

*Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Reversão Amigável e/ ou Judicial de lote de terras urbano localizado no Jardim Ana Eliza, na forma que especifica:*

*APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º alínea " " do Dec. Lei nº 1.365/41, do Governo Federal,*

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso V, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

1. Que a doação do lote de terras feita à INSTITUTO E SEMINÁRIO TEOLÓGICO A MISSÃO DOS SETENTA ficou condicionada à edificação de templo e demais dependências, de até 2 (dois) anos, a contar da outorga da escritura de doação, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 680/2002, de 24/12/1996;
2. Que o prazo concedido para a edificação expirou sem que a donatária atendessem a condição legal, descumprindo a cláusula resolutiva expressa de reversão de imóvel estabelecida no artigo 4º da mencionada Lei;
3. Que, segundo a melhor doutrina, o descumprimento de encargo estabelecido em doação de bem público obriga a retomada do bem e sua reversão ao domínio público, em face do princípio da indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública, cuja omissão poderá caracterizar crime de responsabilidade,

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal os lotes de terras nº 07 e 09 com área de 312,50 m<sup>2</sup>, cada um, da Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Ana Eliza, neste Município, com matrícula no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Marialva sob nº 21656 e 21655, Livro 2, Fls.-1-,

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2007.

Aparecido Faria Spada  
Prefeito Municipal